=DECRETO Nº 5.056 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023=

REGULAMENTA A LEI Nº 3.099 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.099 de 12 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Legistativo Municipal a abrir, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, crédito adicional suplementar no orçamento de 2023.

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior será no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), assim discriminados:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15
Valor:	R$ 260.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 260.000,00**

Art. 3º Para atender as suplementações de que trata o artigo 2º será feito as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4
Valor:	R$ 230.000,00
Natureza da Despesa:	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 5
Valor:	R$ 30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	**R$ 260.000,00**

Art. 4º Por força do crédito aberto pelo artigo 2º ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de setembro de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 13 de setembro de 2023.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-